

PROJETO DE EXTENSÃO – “ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO” UniCIETEC – Edital 2026.01

O Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia – UniCIETEC, da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, Campus Arthur Wesley Archibald (Anápolis-GO), torna pública a abertura, em fluxo contínuo, das inscrições para o Programa de Estágio Não Obrigatório, nos termos deste Edital.

O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e pelas normas internas da UniEVANGÉLICA/AEE, sendo desenvolvido em caráter voluntário, não obrigatório e não remunerado, com finalidade exclusivamente educacional e formativa.

I - DO PROJETO / ATIVIDADE DE EXTENSÃO – “ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”

I.1 - O projeto, vinculado ao UniCIETEC, visa proporcionar aos(as) discentes uma experiência prática e interdisciplinar no âmbito da **inovação tecnológica, propriedade intelectual, empreendedorismo acadêmico e interação universidade-empresa.**

I.2 - Os(as) estagiários(as) integrarão **equipes multidisciplinares**, atuando em **ambientes colaborativos e desafiadores**, similares àqueles do setor produtivo. Por meio do engajamento em projetos institucionais, desenvolverão competências técnicas e habilidades transversais, tais como:

1. Pensamento crítico;
2. Trabalho em equipe;
3. Resolução de problemas;
4. Comunicação interpessoal;
5. Criatividade.

I.3 - Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica de formação profissional, voltada à consolidação de **perfis inovadores e empreendedores**, preparando o(a) discente para inserção em **cenários de alta complexidade tecnológica e institucional.**

II - DAS NORMAS GERAIS

II.1 - A participação no projeto está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e à observância das normas institucionais constantes no Estatuto, Regimentos e regulamentos da AEE/UniEVANGÉLICA.

II.2 - O(a) discente selecionado(a), na condição de estagiário(a) voluntário(a), será vinculado(a) ao UniCIETEC por período inicial de 12 (doze) meses, com frequência obrigatória de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino, conforme escala de horários a ser definida e divulgada pelo UniCIETEC após a etapa de inscrição.

II.3 - A permanência do(a) discente no programa de estágio durante todo o período de vigência estará condicionada à manutenção de vínculo acadêmico ativo com a UniEVANGÉLICA, devendo o(a) estagiário(a) comprovar, a cada início de semestre letivo, sua matrícula ou rematrícula regular no respectivo curso de graduação, mediante apresentação de documento oficial emitido pela instituição de ensino.

II.4 - A ausência de comprovação de matrícula regular, bem como a perda do vínculo acadêmico com a UniEVANGÉLICA por qualquer motivo, implicará no encerramento automático da participação do(a) discente no estágio, sem prejuízo da certificação proporcional às atividades eventualmente já desenvolvidas, quando cabível.

II.5 - Outrossim, preservando-se os princípios da responsabilidade e da continuidade administrativa, faculta-se ao(à) discente requerer, por razões justificadas, o encerramento antecipado de sua participação, desde que o faça mediante comunicação formal, instruída com a devida motivação, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

II.6 - Tal prazo tem por finalidade assegurar ao UniCIETEC a recomposição tempestiva de sua equipe, garantindo, assim, a regularidade e a continuidade das atividades em desenvolvimento.

II.7 - O(a) estagiário(a) será acompanhado(a) por um(a) professor(a) orientador(a) designado(a) pela UniEVANGÉLICA/AEE e por um(a) supervisor(a) interno(a) indicado(a) pelo UniCIETEC, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

II.8 - A participação no programa é inteiramente presencial e gratuita. Ao final do estágio, será conferido certificado de conclusão, desde que cumprida a carga horária integral e emitido parecer satisfatório de desempenho pelo(a) orientador(a) institucional.

II.9 - Na eventualidade de restrições à presencialidade, decorrentes de motivos sanitários ou institucionais, o UniCIETEC estabelecerá diretrizes específicas para a execução remota das atividades.

II.10 - Durante todo o período de vigência do estágio, o(a) estagiário(a) estará amparado(a) por seguro contra acidentes pessoais, contratado pela UniEVANGÉLICA/AEE, com cobertura compatível com as atividades desenvolvidas, nos termos da legislação vigente.

III - DAS VAGAS

III.1 - Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas de estágio não obrigatório (voluntário) no âmbito do UniCIETEC, nos Ambientes de Inovação e nas Centrais de Inovação, seguindo a Tabela de Setores.

III.2 - A quantidade de vagas poderá ser ajustada ao longo da vigência deste Edital, consoante a necessidade operacional e a disponibilidade institucional, observados os critérios de conveniência administrativa e a capacidade de supervisão das equipes.

TABELA DE SETORES

Cód.	Qtd.	DESCRIÇÃO DO SETOR
001	02	NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica: Gestão de Propriedade Intelectual (PI).
002	02	FabLab UniEVANGÉLICA: Laboratório maker de prototipação.
003	02	UniINCUBADORA: Incentivo ao empreendedorismo acadêmico e apoio a startups.

004	01	LEEFoto - Laboratório de Eficiência Energética e Fotovoltaica Produção de pesquisa e soluções na área energética e de inovação.
005	01	CORE - Central de Orquestração Responsável pela organização, integração e acompanhamento de projetos e iniciativas de inovação.
006	02	CASE - Central de Auditoria, Sustentabilidade e Evidências Prestação de contas
007	04	REC - Central de Reconhecimento, Engajamento e Conexão: Engajamento e conexão com o público interno e externo
008	02	CAP - Central de Captação: Captação de recursos, por meio de editais.
009	02	CIA - Central de Inteligência Avançada: Parceria com empresas

IV - DAS HABILIDADES DESEJÁVEIS

IV.1 - As Habilidades Desejáveis são divididas em **Habilidades Comportamentais (Soft Skills)** e **Habilidades Técnicas (Hard Skills)**, essenciais para todos os setores (Ambientes de Inovação ou Centrais de Inovação), compostas por:

1. **Habilidades Comportamentais (Soft Skills)**

- Proatividade e iniciativa:** Buscar soluções e assumir responsabilidades sem esperar ordens;
- Comunicação clara:** Expressar ideias de forma assertiva, na fala e na escrita;
- Trabalho em equipe:** Colaborar com colegas e aceitar *feedbacks*;
- Organização e gestão de tempo:** Priorizar tarefas e cumprir prazos;
- Adaptabilidade e resiliência:** Lidar com mudanças e pressões do dia a dia.

2. **Habilidades Técnicas Desejáveis (Hard Skills)**

- Domínio básico do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint):** Para relatórios, planilhas e apresentações.
- Conhecimentos digitais básicos:** Uso de ferramentas de colaboração online (e-mails, Google Workspace).
- Vontade de aprender:** Capacidade de absorver novos conhecimentos rapidamente.

V - DOS DISCENTES PARTICIPANTES

V.1 - O programa é direcionado a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UniEVANGÉLICA, que estejam entre o 1º e o 12º período, conforme as especificidades de cada curso.

V.2 - Busca-se a formação de uma equipe multidisciplinar, composta por estudantes de distintas áreas do conhecimento, de modo a estimular a **troca de saberes** e o desenvolvimento de soluções inovadoras, alinhadas à missão institucional de promoção da **ciência, tecnologia e inovação**.

VI - DAS INSCRIÇÕES

VI.1 - As inscrições serão realizadas por meio do link abaixo, exclusivamente no período de **12 de março de 2026** (a partir das 08h00) até **16 de março de 2026** (até às 23h59):

Link: <https://unicietec.fillout.com/t/bGiB2Amh4rus>

No ato da inscrição, o(a) discente deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição fornecida pelo **UniCIETEC**;
2. Indicar o **código da vaga de interesse**, em conformidade com a Tabela de Setores.
3. Assinar o formulário por extenso.
4. Anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a. **Comprovante de matrícula** atualizado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA.
 - b. **Currículo** (preferencialmente Currículo Lattes ou currículo acadêmico atualizado).

VI.2 - As inscrições deferidas serão divulgadas conforme cronograma específico de cada chamada.

VI.3 - A participação no estágio será formalizada mediante a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, a ser firmado entre o(a) discente, o **UniCIETEC** e a **UniEVANGÉLICA**, conforme modelo institucional e nos termos da **Lei nº 11.788/2008**.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

VII.1 - O processo seletivo será conduzido pelo **UniCIETEC**.

VII.2 - A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base em:

1. **Análise do currículo**, considerando habilidades, competências, experiências, em relação à Tabela de Habilidades Desejáveis;
2. **Entrevista Individual de Habilidades – Psicologia**, a ser realizada no Laboratório de Habilidades Clínicas de Psicologia;
3. **Entrevista individual**, presencial ou on-line, com avaliação do alinhamento do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no ambiente pretendido.

VII.3 - Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos exigidos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme estabelecido neste Edital.

VII.4 - O **UniCIETEC** poderá, a seu critério, realizar chamadas sucessivas, em fluxo contínuo, enquanto houver necessidade de composição de vagas nos Ambientes de Inovação e/ou nas Centrais de Inovação, observada a Tabela de Habilidades Desejáveis.

VIII - DO CUMPRIMENTO DO “ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”

VIII.1 - O(a) discente selecionado(a) deverá cumprir integralmente o período de vigência do estágio, fixado em **12 (doze) meses**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas conforme escala previamente estabelecida e divulgada pelo **UniCIETEC**.

VIII.2 - As atividades presenciais ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos **matutino (8h às 14h)** e/ou **vespertino (13h às 19h)**, conforme a natureza dos projetos em desenvolvimento e a disponibilidade do(a) estagiário(a), observada a jornada semanal estipulada.

VIII.3 - O início das atividades será determinado por **convocação publicada a cada chamada**, sendo a duração inicial de **12 (doze) meses, prorrogável por igual período**, a critério do **UniCIETEC**.

VIII.4 - Ao término do estágio, será expedido **certificado de participação**, desde que cumprida a carga horária total e emitido **parecer satisfatório de desempenho** pelo(a) orientador(a) institucional, considerando os critérios de **dedicação, assiduidade e comprometimento**.

IX - DA CONFIDENCIALIDADE E DO COMPROMISSO COM DADOS SENSÍVEIS

IX.1 - Durante o estágio, o(a) discente poderá ter acesso a informações de natureza **estratégica, técnica, operacional, acadêmica e institucional**, bem como a **dados sensíveis de pessoas físicas ou jurídicas**, protegidos por sigilo legal ou contratual e relacionados a projetos, parceiros e processos internos do UniCIETEC.

IX.2 - Dessa forma, o(a) estagiário(a) deverá observar **estrito dever de sigilo e confidencialidade**, sendo vedada a divulgação, reprodução, compartilhamento, armazenamento ou qualquer outra forma de utilização dessas informações para fins pessoais, acadêmicos ou profissionais, durante ou após a vigência do estágio.

IX.3 - Nos termos da **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da legislação pertinente à **propriedade intelectual** e das normas institucionais da **UniEVANGÉLICA/AEE**, o(a) estagiário(a) assume integral responsabilidade pela **ética, segurança e integridade** no tratamento dos dados e informações acessados.

IX.4 - Como condição indispensável para início das atividades, o(a) discente deverá assinar o **Termo de Confidencialidade (NDA)**, a ser fornecido pelo UniCIETEC, comprometendo-se formalmente com os princípios de **sigilo profissional e proteção da informação**, especialmente no contexto da **inovação tecnológica, da pesquisa aplicada e da gestão do conhecimento institucional**.

IX.5 - O descumprimento dessas obrigações ensejará a **rescisão imediata do estágio**, sem prejuízo da apuração de **responsabilidades administrativas, civis e/ou penais**.

X – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

X.1 - Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

1. Cumprir a carga horária estabelecida e as atividades previstas no plano de trabalho;
2. Participar de reuniões, capacitações e atividades internas programadas pela coordenação;
3. Elaborar relatórios, registros e demais documentos que lhe forem solicitados;
4. Manter conduta ética, colaborativa e compatível com o ambiente acadêmico e de inovação;
5. Observar as normas institucionais, inclusive quanto ao uso de dados e informações sigilosas.

X.2 - O descumprimento das obrigações poderá ensejar o desligamento do(a) estagiário(a) do Programa.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 - A inscrição do(a) discente implica a **ciência e aceitação integral** de todas as disposições constantes neste Edital, bem como das normas previstas no **Estatuto, Regimentos e demais regulamentos institucionais** da UniEVANGÉLICA.

XI.2 - As inscrições deverão ser **formalizadas de forma online**, por meio do link disponibilizado, **não sendo admitidas inscrições de forma presencial ou por procuração**.

XI.3 - O horário das atividades de estágio **não poderá coincidir com o período regular de aulas** do curso em que o(a) discente estiver matriculado(a), cabendo ao(à) candidato(a) assegurar a compatibilidade de horários e a adequada conciliação entre as obrigações acadêmicas e as atribuições do estágio.

XI.4 - O estágio será desenvolvido em **caráter voluntário, não obrigatório e não remunerado**, com **finalidade exclusivamente educacional e institucional**, no âmbito das ações de **inovação e extensão universitária**.

XI.5 - Nos termos do art. 3º da **Lei nº 11.788/2008**, a realização do estágio, conforme as condições estabelecidas neste Edital, **não configura vínculo empregatício** entre o(a) discente e a **UniEVANGÉLICA**.

XI.6 - Ao se inscrever, o(a) discente assumirá formalmente o **compromisso de participação**, autorizando, inclusive, o uso de seus **dados pessoais para fins acadêmicos e educacionais** pela **UniEVANGÉLICA/AEE**, em conformidade com a legislação vigente.

XI.7 - Também será autorizada a utilização da **imagem do(a) discente** em registros institucionais, materiais informativos e conteúdos de divulgação científica, desde que vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do estágio.

XI.8 - As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Edital serão solucionadas pelo **UniCIETEC**, à luz da **política institucional de inovação**, observando-se os princípios da **legalidade, razoabilidade, ética acadêmica** e do **interesse público**.

XI.9 - Será admitido **recurso administrativo**, devidamente fundamentado e formalizado por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de publicação das inscrições deferidas. O recurso deverá ser **endereçado diretamente ao UniCIETEC** para análise e deliberação.

Anápolis, Goiás, 11 de março de 2026.

ROSEMBERG FORTES NUNES RODRIGUES

Coordenador do Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia - UniCIETEC